PROJETO DE LEI Nº 99/2020.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece décima sexta às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de julho de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

05.00	**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02	**Unidade:** Fundo Municipal de Saúde
10	**Função:** Saúde
301	**Subfunção:** Atenção Básica
0003	**Programa:** Apoio Administrativo

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.013	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equip	Unid	01	0,00	170.000,00	**170.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**0,00**	**170.000,00**	**170.000,00**

08.00	**Órgão:** SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos
15	**Função:** Urbanismo
452	**Subfunção:** Serviços Urbanos
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.041	Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade	Ativ	Unid	01	0,00	6.500,00	**6.500,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**0,00**	**6.500,00**	**6.500,00**

10.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03	**Unidade:** Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
18	**Função:** Gestão Ambiental
512	**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.054	Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	Ativ	Unid	01	0,00	21.600,00	**21.600,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**0,00**	**21.600,00**	**21.600,00**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

10.00	**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**						
10.04	**Unidade:** Depto de Limpeza Urbana						
18	**Função:** Gestão Ambiental						
541	**Subfunção:** Preservação e Conservação Ambiental						
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2020**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
2.055	Manutenção do Depto de Limpeza Urbana	Ativ	Unid	01	0,00	20.916,00	**20.916,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**0,00**	**20.916,00**	**20.916,00**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3282-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 99/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 99/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020.

Relativo a despesas com vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais, aquisição de uma ambulância destinado para transporte de pacientes com risco de vida ou com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o destino, aquisição de combustível, sacos reutilizáveis para coleta de recicláveis domiciliar conforme convênio Itaipu Binacional.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 31 de julho de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br